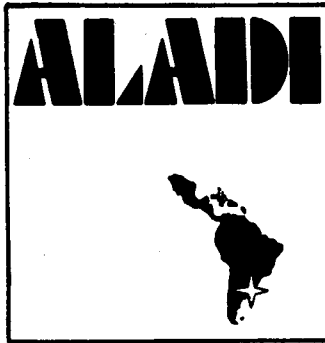


Comité de Representantes



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

745

VIGÊNCIA DOS PROTOCOLOS MODIFICATI
VOS DOS ACORDOS DE ALCANCE PARCIAL
Nos. 8 E 12

ALADI/CR/di 6.5/Add. 1
REPRESENTAÇÃO DO BRASIL
2 de abril de 1982

ADENDO

Montevideu, em 26 de março de 1982.

No. 19

Senhor Secretário-Geral,

Em aditamento à nota no. 15, de 16 do corrente, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, cópia dos Decretos no. 86.995, de 8 de março de 1982, que dispõe sobre a execução do Protocolo modificativo do Acordo de alcance parcial Brasil-Bolívia e no. 86.997, da mesma data, que dispõe sobre a execução do Protocolo modificativo do Acordo de alcance parcial Brasil-Peru.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração. (a) Alfredo Teixeira Valladão, Chefe da Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI.

A Sua Excelência o Senhor Embaixador
Julio César Schupp,
Secretário-Geral da ALADI
Nesta

Nota: Os Decretos nos. 86.995 e 86.997 publicam-se nos documentos ALADI/SEC/di 25.10 e 25.9, respectivamente.

ac